



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Pernambuco



Lei nº 152

EMENTA: concede aumento sobre os vencimentos do funcionário deste Poder.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aumentada de 50% os vencimentos do funcionário deste Poder Legislativo de acordo com o que percertua o artigo 40 do Decreto Lei nº 285 de 15 de maio de 1970 e ainda o artigo 28 letra X do mesmo Decreto.

Art. 2º - O nível continuará o mesmo visto que não houve reclassificação no quadro do funcionalismo deste Poder.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subseqente a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 29 de abril de 1977

Elpidio Clavio da Silva

Presidente

Lausmirko José de Aguiar

1º Secretário

Jose Azeiteiro

2º Secretário

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 05 de maio de 19 77

Alcides  
PREFEITO

Sancionada em 05 | 05 | 77

Conforme Ofício N. 12 de 29 | 04 | 77